



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 172, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Institui *e-mail* específico e designa servidor(a) responsável para propiciar o recebimento, a remessa e o cadastramento das cópias de sentenças e de decisões ao “Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 10/COFEM, de 27/12/2023, advindo do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as proposições formuladas pela Secretaria-Geral Judiciária e, ainda, a anuência da Secretaria Judiciária;

CONSIDERANDO, enfim, a relevância do “Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero” e a necessidade de colaboração direta dos Tribunais e Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir *e-mail* específico e designar servidor(a) responsável para propiciar o recebimento, a remessa e o cadastramento das cópias de sentenças e de decisões ao “Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

§ 1º A unidade responsável pela criação do *e-mail* especificado no *caput* deste artigo é a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º O(A) Diretor(a) da Secretaria Judiciária é o(a) servidor(a) responsável para realizar o cadastramento das sentenças e das decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, na forma do Ofício-Circular nº 10/COFEM, de 27/12/2023.

§ 3º Outros(as) servidores(as) do quadro efetivo do Tribunal poderão ser indicados(as) para a função prevista no § 2º deste artigo, a critério da Presidência e desde que haja necessidade, devidamente justificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 7 de março de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal